



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

Portaria N.º 182/2023- D.A

Castanhal, 01 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, **Sergio Leal Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o Artigo n.º 160 e seu parágrafo único, Art. 161 e seu inciso II da Lei Municipal n.º 003/99 de 04/02/99.

RESOLVE:

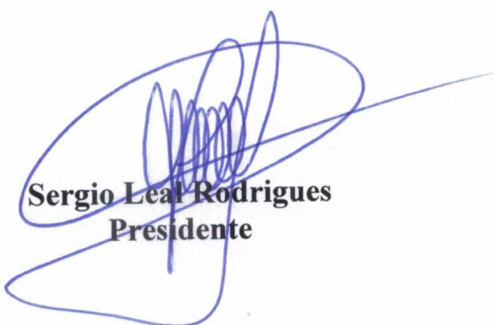
Art. 1º - Conceder a servidora **Karolline Silva Costa**, Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, gratificação pelo exercício em regime de Dedicção Exclusiva no percentual de 50 % (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior correrão à conta de recursos específicos inseridos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.


Sergio Leal Rodrigues
Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA N° 182/2023 – DA. DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Na EDIÇÃO N° 1.985, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Castanhal do dia 14 de setembro de 2023, ONDE SE LÊ: Dedicção exclusiva no percentual de 50% (Cinquenta por cento) LEIA-SE: Dedicção exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento) . Passando a vigorar a seguinte redação:

Portaria N.º 182/2023- D.A

Castanhal, 01 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, **Sergio Leal Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o Artigo n° 160 e seu parágrafo único, Art. 161 e seu inciso II da Lei Municipal n° 003/99 de 04/02/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Karolline Silva Costa**, Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, gratificação pelo exercício em regime de Dedicção Exclusiva no percentual de 100 % (Cem por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior correrão à conta de recursos específicos inseridos no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Castanhal, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2023.


Sergio Leal Rodrigues
Presidente